



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 87 DE 27 DE MARÇO DE 1998

*“Autoriza assinatura de Convênio com o
Ministério da Educação para Construção
De Escolas”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes legais aprova e eu, prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério da Educação para Construção de Escolas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 27 de Março de 1998.

Mando Portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal